



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS, E CISCO SYSTEMS, INC.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS**, com sede em São Paulo-SP, à Rua Libero Badaró, 293, Conjunto 24A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.554.984/000118, doravante designada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Wilson Martins Poit, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 8.017.207-6SSP-SP e do C.P.F. sob o nº 847.794.978-68, e, de outro, **CISCO SYSTEMS, INC.**, com sede na Cidade de San Jose, Califórnia, Estados Unidos da América à 170 West Tasman Drive , doravante designada **DOADORA**, por seu representante legal abaixo-assinado;

CONSIDERANDO:

- (i) o disposto no Decreto Municipal nº 40.384, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada;
- (ii) as competências da **DONATÁRIA** de elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e a instituição do Plano de Desestatização do Município de São Paulo, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e maior eficiência administrativa da PMSP, nos termos do Decreto nº 57.576 do Município de São Paulo, de 01 de janeiro de 2017;
- (iii) que a **DOADORA** é apoiadora de projetos sociais e ambientais ao redor do mundo;
- (iv) que a **DOADORA** teve conhecimento de um programa social da Prefeitura Municipal, denominado CEU 21, que tem por objetivo conectar e integrar todas as escolas municipais, bem como promover uma digitalização e inovação em processo envolvendo estudantes e profissionais da educação;
- (v) o Ofício encaminhado pela **DOADORA** à **DONATÁRIA** no dia 11 de maio de 2017, por meio do qual a **DOADORA** apresentou proposta de doação de equipamentos de sua propriedade, importados temporariamente e com suspensão de impostos por sua subsidiária Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda. no âmbito do Instrumento Particular de Aquisição de Direitos de Marketing, firmado com o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 ("Proposta de Doação");



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

RESOLVEM AS PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** (doravante, "Termo"), com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384, de 3 de abril de 2001, bem como pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo consiste na doação de parte dos equipamentos referidos na Proposta de Doação.

1.1.1. Os equipamentos que são objeto do presente Termo são os descritos no Anexo 1 deste Termo ("Equipamentos") e correspondem à Fase 1 do recebimento.

1.1.2. Os equipamentos indicados na Proposta de Doação e não descritos no Anexo 1 deste termo serão objeto de Termos de Doação futuros.

1.1.3. A doação dos Equipamentos ocorrerá em regime de imunidade tributária aplicável à **DONATÁRIA**.

1.1.4. Os Equipamentos serão doados no estado em que se encontram e sem garantia, ficando a **DOADORA** eximida de quaisquer responsabilidades por qualquer dano que possa ter sido causado durante o uso dos Equipamentos no período anterior à doação, incluindo, mas não se limitando aos dados relacionados ao desempenho dos Equipamentos e de suas funcionalidades.

1.1.5. Não estão incluídos no objeto da presente doação os serviços de suporte aos Equipamentos, sendo a **DONATÁRIA** a única responsável pela aquisição de todos os serviços técnicos relacionados à instalação, suporte, implementação e qualquer outro serviço que seja necessário para permitir o bom desempenho ou manutenção do equipamento, na forma que a **DONATÁRIA** entender conveniente e quando possível

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DA DOAÇÃO

2.1. O objeto descrito na cláusula primeira será destinado às infraestruturas de informação e telecomunicações do município de São Paulo relacionadas a ações educacionais, especialmente o programa social denominado CEU 21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Para a execução do objeto deste Termo, as **PARTES** terão as seguintes obrigações:

3.1.1. Compete à **DOADORA**:

- a) transferir o domínio dos Equipamentos descritos no Anexo 1 à **DONATÁRIA**, nas condições pactuadas neste Termo;
- b) arcar integralmente com os custos do despachante que irá realizar o processo de importação dos Equipamentos, tendo em vista que os Equipamentos se encontram no Município do Rio de Janeiro;



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

- c) entrega dos equipamentos à **DONATÁRIA** nos endereços e no dia indicados na cláusula quarta, observadas as demais condições previstas neste Termo

3.1.2. Compete à DONATÁRIA:

- a) fornecer à **DOADORA** a documentação necessária para o processo de importação dos Equipamentos;
- b) providenciar a nacionalização dos Equipamentos que foram importados sob o regime temporário de importação, garantindo que nenhum tributo seja exigível da Prefeitura de São Paulo, da **DOADORA** ou de sua subsidiária Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda. no âmbito do processo de importação dos Equipamentos.

3.1.3. Compete às PARTES:

- a) tomar todas as medidas necessárias para efetivação desta doação, em cumprimento à legislação aplicável.
- b) trabalhar em conjunto com as autoridades aduaneiras para nacionalizar e finalizar o processo de importação em nome da **DONATÁRIA**, considerando que a **DONATÁRIA** tem imunidade tributária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA DOAÇÃO

- 4.1. O objeto descrito na cláusula primeira será entregue no Município de São Paulo, nos seguintes endereços:

Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Educação:

INTEGRA COLUÇÕES EM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

Rua Ministro Hipólito, 605, Módulo B

Cidade Aracília - Guarulhos - SP

CEP:07250-010

Equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia:

Departamento de Iluminação Pública – ILUME do Município de São Paulo:

Rua Porto Seguro, 281

Luz – São Paulo- SP

CEP 01109-040

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

- 5.1. A execução do presente Termo não envolverá a transferência de recursos financeiros entre as **PARTES**, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes das providências sob sua responsabilidade.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

6.1. No desempenho deste Termo, as **PARTES** se comprometem a cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis e declaram que proíbem, dentre outras condutas, a oferta, a promessa, a doação, o pagamento, a solicitação ou a aceitação de qualquer espécie de dinheiro, objeto, favor, bem ou postura com reflexo financeiro/patrimonial, seja direta ou indiretamente, para/de qualquer pessoa, incluindo oficiais públicos, para obter ou manter um negócio ou para garantir qualquer outra vantagem indevida ou benefício ilegal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO À IMPRENSA

7.1. Qualquer comunicado ou comunicação à imprensa relacionado a este Termo de Doação será permitido desde que:

7.1.1. As equipes de comunicação da **DOADORA** e da **DONATÁRIA** alinhem a estratégia de Relações Públicas antes de qualquer anúncio à imprensa;

7.1.2. A definição de meios de comunicação específicos para informações exclusivas ou entrevistas exclusivas seja aprovada pela **DOADORA** e pela equipe da **DONATÁRIA** responsável pela Comunicação;

7.1.3. A produção de todos os documentos (comunicados de imprensa, notas, dados, discursos) seja feita por ambas as equipes da **DOADORA** e da **DONATÁRIA** e que a distribuição também seja aprovada antes do compartilhamento das informações com os jornalistas;

7.1.4. As equipes também trabalhem em conjunto para convidar jornalistas para participarem de qualquer evento de imprensa relacionado a esse anúncio, incluindo organização de discussão, texto para convite e uma lista única com meios de comunicação acordados;

7.1.5. Ambas as equipes não estejam autorizadas a disponibilizar informações "em off" antes, durante ou após o anúncio, o que deve ser alinhado previamente pelas **PARTES**;

7.1.6. Qualquer mensagem relacionada a este anúncio nas mídias sociais seja aprovada pela **DOADORA** e pela equipe de Comunicação da **DONATÁRIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. O presente Termo de Doação poderá ser rescindido de imediato por decisão exclusiva da **DOADORA**, sem necessidade de notificação prévia à **DONATÁRIA**, se:

8.1.1. Por qualquer razão, as autoridades fiscais competentes decidirem que algum imposto é devido no âmbito do processo de doação, seja pela **DOADORA**, por sua subsidiária Cisco Comércio e Serviços de Hardware e Software do Brasil Ltda. ou pela **DONATÁRIA**, salvo se, tratando-se de imposto devido pela **DONATÁRIA**, a **DONATÁRIA** opte por realizar o respectivo pagamento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS**

8.1.2. As autoridades fiscais competentes não emitirão decisão final no âmbito do processo de importação até 27 de agosto de 2017, tendo em vista que, em cumprimento à Lei Federal nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013 – que dispõe sobre as medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 -, a **DOADORA** tem um prazo específico para decidir o destino dos Equipamentos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

9.1.1. Qualquer alteração no conteúdo deste Termo e seus anexos estará condicionada a prévia notificação por escrito e expressa aceitação da **DONATÁRIA**, mediante apresentação de justificativas pela **DOADORA**.

9.2. O presente Termo passa a vigorar entre as **PARTES** na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

9.3. Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas **PARTES** e testemunhas.

São Paulo, 11 de julho de 2017.

Ricardo Bargieri
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Desestatização
e Parcerias - SMDP

91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS – SMDP

Wilson Martins Poit

Phil Lozano
Director, Finance

JUL 12 2017

CISCO SYSTEMS INC.

APPROVED BY LEGAL

Testemunhas

R.G.: JENNIFER TATE
C.P.F.: BUSINESS ANALYST
867773

R.G.: 58979151 SSP-SP
C.P.F.:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESESTATIZAÇÃO
E PARCERIAS

ANEXO 1 – Relação dos bens da FASE-1 da doação

Produto (Row Labels)	Quantidade (Count of CD_MERCADORIA)
AIR-ANT2513P4M-N=	29
AIR-ANT2566P4W-R=	148
AIR-CAP2702E-Z-K9	125
AIR-CAP3702P-Z-K9	29
ASA-SFR-20-INC-K9	1
CISCO3925E/K9	20
DLP-ASA5585-X	4
DLP-UCSB-B200-M3-E5-2609B-1	15
GLC-EX-SMD	19
GLC-LH-SMD	1645
GLC-LH-SMD=	82
SFP-10G-ER	4
SFP-10G-LR	20
WS-C2960X-24PS-L	164
WS-C2960X-24TS-L	245
WS-C2960X-48FPS-L	165
WS-C2960X-48TS-L	312
WS-C3750X-24S-S	35
WS-C6506-E	48
X2-10GB-LR	56
XFP-10GER-192IR+	4
XFP-10GLR-OC192SR	8
Grand Total	3178

State of California
Secretary of State

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. Country: Pays / País:	United States of America		
This public document Le présent acte public / El presente documento público			
2. has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Kathryn D. Askew		
3. acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public, State of California		
4. bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	Kathryn D. Askew, Notary Public, State of California		
Certified Attesté / Certificado			
5. at à / en	Sacramento, California	6. the le / el día	24th day of July 2017
7. by par / por	Secretary of State, State of California		
8. N° sous n° bajo el número	72896		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:		10. Signature: Signature: Firma:	

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.
 This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.
 To verify the issuance of this Apostille, see: www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/.
 This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.
 Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.
 Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/.
 Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.
 Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.
 Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.sos.ca.gov/business/notary/apostille-search/.
 Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.



ALL PURPOSE ACKNOWLEDGMENT

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

STATE OF CALIFORNIA }
 }ss
COUNTY OF Santa Clara }

On Wednesday, July 12, 2017 before me Kathryn D. Askew, Notary Public, personally appeared Phillip Lozano, Cisco Systems Director, Finance who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.

I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

Signature Kathryn D Askew



(NOTARY SEAL)

ATTENTION NOTARY: Although the information requested below is **OPTIONAL**, it could prevent fraudulent attachment of this certificate to another document.

THIS CERTIFICATE **MUST** BE ATTACHED TO THE DOCUMENT DESCRIBED BELOW.

Title of Document Type _____
Number of Pages _____ Date of Document _____
Signer(s) Other Than Named Above _____



CERTIFICATE OF SECRETARY

CISCO SYSTEMS, INC.

I, Roger Biscay, certify on behalf of Cisco Systems, Inc. a California corporation (the "Corporation") as follows:

1. I am a duly elected, qualified and acting Senior Vice President and Assistant Secretary of the Corporation;
2. I am duly authorized to make, execute and deliver this Certificate on behalf of the Corporation;
3. That, Prat Bhatt, in the capacity of Senior Vice President, Corporate Controller and Chief Accounting Officer of the Corporation, has delegated his sales signature authority to the following individuals to act in name and on behalf of the Corporation and, therefore, execute sales related documents in its name:

Chantelle Breithaupt
John Christoph
Brian Dulac
Dana Giampetroni
Chris Wagner

Mike Mohn
Dave Ossman
Ken Roselli
Roman Viktorov
Phil Lozano

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand this 21st day of July 2017.



Roger Biscay
Assistant Secretary